

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 786/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst^o.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

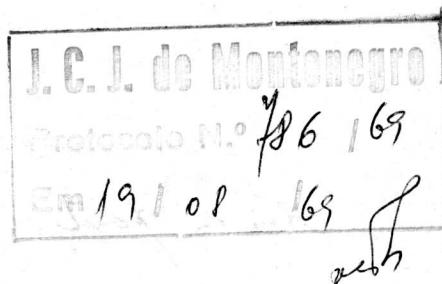
Aos 19 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ARTE MÓVEIS IND.E COM.LTDA. - Rgte. contra
EGON LUIZ TEMPASS - Rado.


Chefe da Secretaria Subst^o
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

2
H

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro



Arte-Móveis Industria e Comercio Ltda,
abaixo assinada, estabelecida nesta cidade a rua Bento Gonçalves
nº 1887 com fabrica de móveis, vem mui respeitosamente à sua pre-
sença solicitar, de acordo com o artigo nº 477 da C.L.T., a homo-
logação da rescisão do contrato de trabalho do seguinte empregado:

Egon Luiz Tempass
Carteira Profissional nº 96055- Serie 180
Optou pelo F.G.T.S. em 2.1.68
Admissão: 2.1.68
Demissão: 19.8.69

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro 19 de Agosto de 1969

ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

Harold Hopftöller
GERENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 20 de 08 de 1969 às 14:15 horas para a realização da reunião, e na mesma data, foi notificada-
das partes

para ciência da sua realização.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1969

RECEDEU:


MÁRIO FONTES
do Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
[Handwritten signature]

PROCESSO N° 786/69

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove , às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, PAULO MORAES GUEDES pregadores, e Substituto , dos em- pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, requerente e EGON LUIZ TEMPASS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, o requerido pessoalmente e o requerente representado por seu preposto Carlos Frederico Hofstatter, com credecn, digo, credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Ouvido o requerido, disse que já recebeu da firma todas as parcelas a que fez jus durante o seu contrato de trabalho, tais como horas extras, salários, etc. , nada mais tendo a receber a não ser a parcela constante do recibo de quitação junto aos autos. O requerido recebeu neste ato a importância de NCr\$ 130,28, através do cheque nº 422556, emitido contra o Banco do Brasil S/A., tendo sido pela requerente entregue ao requerido as Guias para a movimentação de sua conta vinculada e tendo recebido uma guia de recolhimento na importância de NCr\$ 17,87, nos termos do art. 9º e NCr\$ 15,69 nos termos do art. 22º do Decreto 59.820 , de 20.12.66. A requerente, caso não o tenha feito, fica responsável pelo recolhimento da parcela de 8% relativa a todo o período de trabalho prestado pelo requerido. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A Guia re Recolhimento foi devolvida à requerente. Sem custas. E, para constar , foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Signature]
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Signature]
MAURICIO PORIÉZ
Chefe da Secretaria Geral

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos F. Hostatter

CARLOS FREDERICO HOSTATTER
PREPOSTO

Egon Luij Tempass

EGON LUIZ TEMPASS
REQUERIDO

Mauricio Portes
Estado da Guanabara Secretaria

A presente folha contém 1 documentos.

MAURICIO FORÉZ
Ofício da Secretaria Geral

4
PP

Firma Arte-Moveis Industria e Comercio Ltda.

RECEBO DE QUITAÇÃO

DESCONTOS:

I. A. P. I.	Cr\$ 11,32
	Cr\$
	Cr\$
Adiantado	Cr\$
Total	Cr\$

Salário normal	Cr\$ xxxxxx
Salário extra	Cr\$ xxxxxx
Por tarefa	Cr\$ xxxxxxxx
Repouso rem.	Cr\$ xxxxxxx
Férias	Cr\$ xxxxxx
Aviso prévio	Cr\$ 141,60
Difer. de Salários	Cr\$ xxxxxx
Indenização	Cr\$ xxxxxx
Total	Cr\$ 141,60
A Descontar	Cr\$ 11,32
Líquido	Cr\$ 130,28

Declaro que nesta data, recebi da firma mencionada a importância por saldo de Cr\$ 130,80 (Cento e Trinta cruzeiros novos e vinte e oito centavos.x.x.x.x.),

dando no ato da assinatura do presente, plena e geral quitação, nada mais tendo a receber nem a reclamar a qualquer título mencionado, ou seja, sobre Salário normal, Salário extra, Por tarefa, Repouso remunerado, Férias, Aviso prévio, Indenização, por deixar nesta data de ser empregado da mesma, estando assim a empregadora desobrigada de qualquer responsabilidade presente ou futura especialmente com a aplicação das leis de proteção ao trabalho.

Montenegro, 19 de agosto de 1969

Egon Júnior Tempiss.
Assinatura do empregado

Mod. 15 - Saile



5
44

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 20/08/69

MTH

RAULICIO PORTES
Órgão da Secretaria Substituta

00

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Ilder Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

RCH
RAULICIO PORTES
Órgão da Secretaria Substituta